

032
PROJETO DE LEI Nº 032 DE 15 DE OUTUBRO 2021

**ALTERA A LEI MUNICIPAL DE NÚMERO
LEI Nº. 446 DE 27 DE NOVEMBRO DE
2017 E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Pingo D'Água-MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

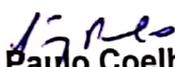
Art. 1º. A Lei no Nº. 446 de 27 de novembro de 2017, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 3- A- O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por decreto, os atos necessários à Regularização Fundiária Urbana (REURB).

Art. 3-B – O Poder Executivo Municipal poderá criar preço para custeio das despesas oriundas com a Reurb-E.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Pingo D`água, 15 de outubro de 2021.


Luiz Paulo Coelho
Prefeito do Município